



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CANHOTINHO**  
TRABALHANDO PARA O POVO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Portaria GAB nº 890/2022**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e com fundamento nos incisos VII do art. 40, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso V do art. 1º da Lei Municipal nº 1.382/99;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Saúde, formalizada através do Ofício nº **346/2022**.

CONSIDERANDO a extrema importância para o desenvolvimento das ações de saúde no Município.

CONSIDERANDO o interesse da administração na manutenção e implementação dos serviços acima referidos;

CONSIDERANDO a Certidão do Secretário de Administração, de que não existe pessoal concursado para suprir a deficiência de pessoal da Secretária de Saúde, conforme narrada através do Ofício nº **346/2022**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Considerar de excepcional interesse público a contratação de 01(um) Enfermeiro para Coordenar as Equipes de Saúde da Família do Município de Canhotinho, solicitada no Ofício nº **346/2022** da Secretária de Saúde.

Art. 2º - Autorizar a contratação temporária, por excepcional interesse público, do seguinte profissional de saúde:

- **Amanda Beatriz Lima Neves - Enfermeira**

Art. 3º - O contrato administrativo a ser firmado entre o Município de Canhotinho e o profissional de saúde indicado no art. 2º desta Portaria, obedecerão rigorosamente o que dispõem os incisos de I a VII do art. 4º da Lei Municipal nº 1.382/99.

Art. 4º - Fica determinado que a Secretaria Municipal de Saúde acompanhará, analisando relatórios e realizando visitas periódicas *in loco*, a fim de avaliar o desempenho do profissional contratado, inclusive, com pesquisa da opinião popular sobre a qualidade do atendimento realizado.

Art. 5º - A vigência do contrato será de 01/12/2022 a 31/12/2022.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



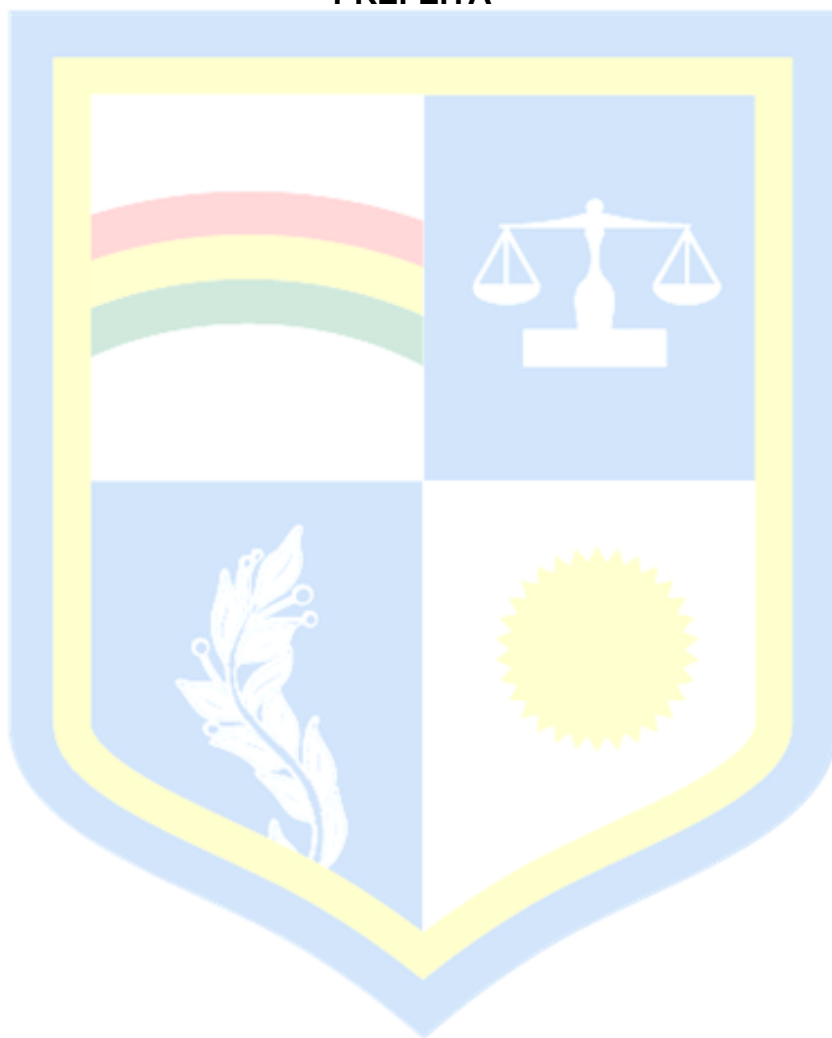


PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CANHOTINHO**  
*TRABALHANDO PARA O POVO*  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Canhotinho, 01 de dezembro de 2022.

**SANDRA REJANE LOPES DE BARROS**  
**PREFEITA**



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/11-20250612125328.pdf>  
assinado por: idUser 452